

**MATRÍCULA 21.906**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 27, da quadra K, integrante do Loteamento Quinta das Figueiras, situado no lugar Moinho, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com área verde do loteamento, com 10,00m; Sul – com Rua Vila Moderna, com 10,00m; Leste – com lote 26 do loteamento, com 20,00m; Oeste – com lote 28 do loteamento, com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m<sup>2</sup> de superfície.

**PROPRIETÁRIO:** CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º08.317.809/0001-53, com sede em Natal/RN.

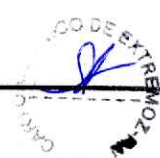
**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/64-RG, fls. 148, matrícula 19.049.

**R-1-21.906** – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 170, fls. 66/68, em data de 29.05.2014, tendo como adquirente: S2IS – SERVIÇO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n.º18.715.082/0001-16, sediada na Rua Walter Duarte Pereira, n.º1651, Capim Macio, em Natal/RN, representada por seu sócio o Sr. MIGUEL WALTER BARROS RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º701.736.014-13, residente e domiciliado na Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, Condomínio Sports Park, Torre 02, apto 401, Ponta Negra, em Natal/RN. Valor R\$17.181,818. Extremoz/RN, 17.06.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-2-21.906** – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 522/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 09.02.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situada à Rua Vila Moderna, n.º27, encravada no lote 27, quadra K, loteamento Quinta das Figueiras, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46X46, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 65.46m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 01.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-3-21.906** - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 224442014-88888114, CEI n.º 51.225.17114/79, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 21.08.2014, e ART n.º00021028398005114120, expedido pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 12.02.2014. Extremoz/RN, 01.09.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

**R-4-21.906** – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – Carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS dos devedores, datado de 08.01.2015, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: ADRIANO FAUSTINO SERGIO e sua ESPOSA WYLLIANA GONÇALVES DA SILVA FAUSTINO, brasileiros, casados entre si, ele motorista de veículos de transporte de passageiros, ela do lar, portadores das Carteias de Identidades n.º002290285-SSP/RN e 1824255-SSP/RN e do CPF n.º062.970.514-37 e 091.955.794-51, residentes e domiciliados à Rua Manoel Caetano, n.º135, Golandim, em São Gonçalo do Amarante/RN. Valor R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Extremoz/RN, 12.01.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.





**R-5-21.906 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O devedor aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato. Valor R\$87.910,49 (oitenta e sete mil novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Extremoz/RN, 12.01.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV. 6 – 21906. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.387**

**DATA: 26/04/2024 averbado por RUBENS**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 14 de Fevereiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100441246, devidamente recolhido em 09/02/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 106.989,84**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **ADRIANO FAUSTINO SERGIO**, CPF nº 062.970.514-37 e **WYLLIANA GONCALVES DA SILVA FAUSTINO**, CPF nº 091.955.794-51 **após ter sido regularmente intimado por edital publicado** em 18/11/2023, 19/11/2023, 20/11/2023, **nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, *“não purgou a mora”* do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 106.989,84**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659380, paga em 18/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020051856SBR. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_  
oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33387**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Sel: RN202400941020051856SBR

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002190672

**PRENOTAÇÃO Nº:33387**

**Outorgado ADRIANO FAUSTINO SERGIO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33387**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202400941020027107EBX**  
Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de abril de 2024

*Oficial*

Thasía da Conceição Soares Mendes  
Escritor Autorizada  
CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 33387**

**Outorgado ADRIANO FAUSTINO SERGIO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).